



Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

12 SET 2017

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

12 SET 2017

Protocolo: 837/17

Processo: 837/17

PROJETO DE LEI

Nº

764/17

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual
pela Não Violência contra a mulher e dá
outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Estadual pela Não Violência
contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 30 de Agosto de 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente matéria já fora analisada sob o Projeto de Lei 618/2017 que tramitou regularmente nesta Casa de Leis, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sofreu emenda do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid em seu §1º do artigo 1º com parecer positivo e a proposição foi aprovada em sessão ordinária do dia 28/06/2017.

No entanto, com Veto Total n. 112/2017 do Governo do Estado de Rondônia foi mantido o Veto Total na sessão ordinária no dia 30/08/2017, mesmo com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação do Projeto de Lei n. 618/2017.

A Casa de Leis tem o dever de proporcionar a população cultura, educação e conscientização acerca da proteção à mulher. A presente propositura tem por objetivo demonstrar aos problemas enfrentados pela população feminina, na forma já regulada por **Lei Ordinária Federal n. 13.421 de 27 de março de 2.017**.

O Projeto de Lei n. 618/2017 teve como fundamento o Projeto de Lei n. 2638/2007 de autoria do Excelentíssimo Deputado Federal Chico Lopes – PcdB/CE, ou seja, de iniciativa legislativa, sendo aprovada, promulgada e sancionada na **Lei Ordinária Federal n. 13.421 de 27 de março de 2.017**, sem qualquer inconstitucionalidade por vício de iniciativa ou que gere despesa do Poder Executivo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.

Cep.: 78.001-911 09-9210.2010 www.alr.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Ademais o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 153 §2º regula que:

Art. 153.

...

§2º A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de iniciativa do respectivo autor, e sua apresentação aprovada pelo voto da maioria absoluta.

A Constituição Estadual em seu art. 43 ensina que:

Art. 43. A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa.

Desta forma os Parlamentares devem receber e conhecer este Projeto de Lei e enfrentar a violência contra a mulher com mudanças culturais profundas. Exigir, sobretudo, reflexão sistemática sobre os enormes prejuízos decorrentes de séculos de prática patriarcal, que contribuíram para a fragilização do lugar da mulher no mundo como sujeito social.

Ao destinar a última semana de novembro ao debate sobre a Não Violência contra a Mulher, a proposição incentiva e possibilita a realização de eventos que irão se somar ao esforço geral da sociedade no combate a práticas violentadoras da dignidade humana feminina.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 78.001-911 09 3210.2810 www.aler.rn.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Em especial, a instituição da Semana proposta se junta à campanha *16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres*, que é uma mobilização mundial, instituída desde 1991, e celebrada anualmente a partir de cada dia 25 de novembro, alcançando já 160 países. As atividades se estendem até o dia 10 de dezembro, data internacional comemorativa dos Direitos Humanos, e passa pelo 6 de dezembro, que é o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Assim, a Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher sinaliza a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia de se somar a esses esforços internacionais, confirmado o compromisso histórico adotado pelo País desde a instituição da Lei Maria da Penha, em 2006.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.001-030 | Fone: (69) 3210.2610 | www.alr.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

